

### 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Santana/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação do executado **E. O. DO P.**. A Dra. Ana Lucia Freitas Schmitt Corrêa, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Alimentos** ajuizada por **I. S. DO P. e outra** em face de **E. O. DO P. - Processo nº 0017678-60.2002.8.26.0001**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 09/10/2019 às 14:30h** e se encerrará **dia 14/10/2019 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 14/10/2019 às 14:31h** e se encerrará no **dia 04/11/2019 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se

realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 93.455 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU/SP - IMÓVEL:** Prédio Residencial sob nº 28-42 da Rua Alto Juruá, com 206,79 m2 de área construída, e seu terreno, situado no lado par do quarteirão 28 da Rua Alto Juruá, esquina com a Rua Walter Barreto Melchert, quarteirão 03, lado par, correspondente ao lote 01 da quadra 35 do loteamento denominado “Jardim Vânia Maria”, nesta cidade de Bauru-SP, com a área de 257,60 metros quadrados, medindo 3,50 metros de frente para a referida Rua Alto Juruá; do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, mede 13,00 metros confrontando com a também referida Rua Walter Barreto Melchert, com a qual faz esquina com desenvolvimento de 14,14 metros e raio de 9,00 metros; do lado direito mede 22,00 metros confrontando com o lote 02 da mesma quadra e loteamento, onde acha-se edificado o prédio nº 28-30 da Rua Alto Juruá, de propriedade de Willian Richard Monteiro e outros (imóvel da matrícula nº 20.173 deste 2º ORI); e nos fundos mede 12,50 metros confrontando com o lote 05 da mesma quadra e loteamento, de propriedade de Cláudia Gomes da Silva (imóvel da matrícula nº 65.399 deste 2º ORI). **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 10124308920168260071, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, requerida por B. B. S/A contra E. O. do P., foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00001075822010509002 do TST/PR – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paranavaí/PR – Vara do Trabalho de Paranavaí/PR, consta a indisponibilidade dos bens de E. O. do P.. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para janeiro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 15 de agosto de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi e subscrevi.

---

**Dra. Ana Lucia Freitas Schmitt Corrêa**  
**Juíza de Direito**